DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021 | Ano VI | Edição nº 877 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Dispõe sobre o chamamento para a composição do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - CONSEP, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, conforme previsto na Lei Federal nº 13.460/2017, Lei Municipal nº 1.722/2019 e Decreto Municipal nº 1.880/2021.

O Departamento de Administração do Município de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 2o. do Decreto Municipal nº 1.880/2021, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

1. OBJETO

1.1. Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e o chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Dobrada para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes – titulares e suplentes – do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CONSEP, vinculado à Ouvidoria Municipal, a ser implantado na Cidade de Dobrada, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017, Lei Municipal nº 1.722/2019 e Decreto Municipal nº 1.880/2021.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CONSEP

2.1. Os conselheiros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CONSEP têm como atribuições, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.880/2021:

I - Acompanhar a prestação dos serviços públicos;
II - Participar da avaliação dos serviços públicos prestados;
III - Propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
IV - Contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V - Acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria do Município e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos;
VI - Manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

I. 03 (três) representantes Município de Dobrada, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, sendo:

a. 1 (um) representante do Departamento Municipal de Educação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

b. 1 (um) representante do Departamento Municipal de Saúde;

c. 1 (um) representante do Departamento Municipal de Obras e Serviços;

II. 03 (três) representantes da Sociedade Civil.

III. 03 (três) representantes de Entidade de Classe.

3.2. O Conselho será composto, além dos membros titulares, também por membros suplentes, que substituirão os membros titulares nas suas ausências e impedimentos;

3.3. Os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos da Administração Municipal no Conselho, serão indicados pelo chefe do executivo municipal.

4. DAS REUNIÕES E FUNÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

4.1. A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, SEM remuneração.

4.2. As reuniões ordinárias serão realizadas a cada (60) dias, com início após as 18 horas, na cidade de Dobrada, em local e data a serem designados pela Ouvidoria do Município, com aviso prévio mínimo de 5 (cinco) dias úteis aos seus integrantes.

5. REQUISITOS

5.1. Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - CONSEP:
a) ser maior de 18 anos;
b) ser alfabetizado;
c) ser residente no Município de Dobrada;
d) ser usuário ativo do serviço público, nos termos do presente Edital, independentemente de qualquer cadastro ou inscrição prévia;
e) não ser agente público em qualquer instância ou Poder ou possuir qualquer vínculo com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;
f) não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa);
g) ter comparecido à votação na última eleição.

5.2. As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 5.1. poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, pela Comissão de Seleção, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação no prazo fixado de até 5 (cinco) dias, ensejará a exclusão do candidato.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

5.3. O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.

5.4. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Anexo Único deste, e enviada juntamente com os demais documentos obrigatórios, que estão descritos no item 5.5. desse chamamento, para o endereço eletrônico ***prefeitura@dobrada.sp.gov.br***, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura do e-mail como protocolo.

5.5. Para a inscrição serão obrigatórios o envio dos seguintes documentos, em formato digital e de forma legível:
a) cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
b) cópia do comprovante de residência atualizado (último mês a contar da data de envio da inscrição);
d) cópia do comprovante de votação na última eleição;
e) currículo contendo formação educacional, experiência e atuação voluntária na área a ser representada, que servirá para avaliação na forma estabelecida no item 9.3.2.1. do presente edital;
f) formulário de inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do presente Edital, contemplando, dentre outras:

f.1) informações pessoais e dados cadastrais;
f.2) declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal n.º 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar n.º 135/10 (Lei da Ficha Limpa);
f.3) declaração, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento das condições previstas nos itens 5.1. e 5.2. do presente Edital;
f.4) carta apresentando as razões de motivação na participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

5.6. Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples e/ou digitais dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados por agente público.

5.7. As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral e/ou feita de forma ilegível serão invalidadas.

5.8. A divulgação dos nomes dos candidatos com inscrições válidas na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção, serão divulgadas em https://www.dobrada.sp.gov.br.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

6. PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1. O prazo de inscrição será de **04 a 19 de novembro de 2021**, impreterivelmente.
6.2. Serão consideradas válidas apenas as inscrições encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos, de forma digital e legível, no presente edital até 23h59m59s do dia 19 de novembro de 2021.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Município constituirá Comissão de Seleção, cabendo ao titular da Ouvidoria do Município a designação de seus integrantes.

7.2. Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção, por ato do titular da Ouvidoria, membros dos diversos departamentos municipais.

7.3. A seleção será composta por 2 (duas) etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

7.3.1. 1ª etapa: verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

7.3.2. 2ª etapa: análise do currículo do interessado e da carta apresentando as razões da motivação para a participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos;

7.4. A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS A SEREM CONSIDERADOS PONTUAÇÃO DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) PONTOS
A) Participação anterior em qualquer conselho municipal:
Critério que avalia o candidato de acordo sua participação nas escolhas do Município.
B) Experiência como usuário do serviço público:
Critério que avalia a efetiva vivência, levando em consideração também o tempo como usuário do serviço.
C) Experiência profissional:
Critério que avalia a existência de eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na atividade de conselheiro.
D) Atuação em atividades voluntárias:
Critério que avalia a participação do candidato em atividades em prol da coletividade, levando em consideração o tempo dedicado a tais atividades.

7.5. Serão considerados aprovados como titular os candidatos que obtiverem a maior nota na avaliação; e como suplente os subsequentes.

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

7.6. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação.

7.7. Os suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

7.8. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida pelo suplente, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

7.9. A Comissão de Seleção terá por atribuição:

I – verificar a aptidão das inscrições efetuadas e cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;
II – efetuar a análise dos candidatos, com base no currículo apresentado e na carta de razões de motivação em participar do Conselho;
III – requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;
IV – adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos Conselheiros;
V – declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.

8. RECURSOS
RECURSO 1ª ETAPA

8.1. Caberá recurso aos inscritos que tiverem a inscrição considerada inválida, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa no site da prefeitura municipal de Dobrada.

RECURSO 2ª ETAPA

8.2. A Comissão de Seleção decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, os objetivos e as orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 3 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados na 2ª etapa na prefeitura municipal de Dobrada.

8.3. Os resultados da 1ª e 2ª etapa serão publicados no site da prefeitura, no endereço eletrônico https://www.dobrada.sp.gov.br.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos no mesmo canal de realização das inscrições, exclusivamente pelo e-mail **prefeitura@dobrada.sp.gov.br**, impreterivelmente até às 23h59m59s da data limite ao recurso, contado da publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de Dobrada.

8.5. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão organizadora do presente chamamento.

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

9. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CONSEP será considerada serviço público relevante e não remunerado.

9.2. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outras entidades ou pessoas com notório conhecimento.

9.3. Os membros do colegiado serão designados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos.

10. CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção ao CONSEP serão apreciados e decididos pela comissão organizadora do presente chamamento.

Dobrada, 03 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO COMAR
-Diretor de Administração-

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CONSEP

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ Órgão emissor:_____Data de emissão:____/____/_____

CPF: _____ Natural de: _____

Data de nascimento: ____/____/_____

Endereço: _____

Complemento:_____ Bairro: _____

CEP:_____-_____ Telefone 1: (___) _____-_____ Celular: (___) _____

E-mail: _____

E mail. _____

Profissão: _____

NÍVEL ESCOLAR

( ) Sem alfabetização
( ) Alfabetizado
( ) Fundamental 1 (até 5º ano)
( ) Fundamental 2 (até 9º ano)
( ) Ensino médio incompleto
( ) Ensino médio completo (até 3º ano)
( ) Superior incompleto
( ) Superior completo. Cite qual:_____
( ) Pós-graduado ou especialização. Cite qual:_____
( ) Mestrado ou doutorado. Cite qual:_____

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

CARTA DE INTERESSE

Comente abaixo os motivos pelos quais pretende integrar o Conselho de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos – CONSEP:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

DECLARAÇÕES

( ) Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).

( ) Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

( ) Declaro, sob as penas da lei, ser maior de 18 anos e residente na Cidade de Dobrada.

( ) Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público, que também se encontra disponível na página eletrônica do Município de Dobrada. (www.dobrada.sp.gov.br).

DATA: _____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

8